

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.030 DE 25 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVOS
DO DECRETO Nº 16.508 DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 5896/2024,

Decreta:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 11 e 12 do Decreto nº 16.508 de 23 de Setembro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 11 Todas as unidades de beneficiamento de carnes e produtos cárneos somente poderão funcionar se estiverem devidamente registradas no Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal (SIMPOA), bem como os produtos, rótulos e embalagens utilizados nos produtos.

Art. 12 Todos os estabelecimentos a que se referem este regulamento, deverão receber inspeção sanitária de forma permanente e periódica.

-----" (NR)

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, do Decreto nº 16.508 de 23 de Setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam alterados os links dos anexos IV, VII e IX do Decreto nº 16.508 de 23 de Setembro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“-----

Anexo IV – Decreto 16.508.23: <https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/ANEXO-IV-DECRETO-16.508-DE-23.09.2023.pdf>

Anexo VII – Decreto 16.508.23: <https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/ANEXO-VII-DECRETO-16.508-DE-23.09.23.pdf>

Anexo IX – Decreto 16.508.23: <https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/ANEXO-IX-DECRETO-16.508-DE-23.09.23.pdf>

-----" (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.508 de 23 de Setembro de 2023

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/03/2024. Edição 2989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>